



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governos do Povo

MEMORIAL DE
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO RUA SDO 06

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	
3.0		SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA			
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	(1 + 0 + 0) = 1 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.4	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00	1 CÉLULA FOTOELÉTRICA DE ACORDO COM NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDOS
3.5	COMP. 01	Instalação/Substituição de Braço 2m	UN	1,00	(1 + 0 + 0) = 1 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.6	COMP. 02	Instalação/Substituição de Braço 3m	UN	0,00	
3.7	COMP. 03	Instalação/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	0,00	
3.8	COMP. 04	Instalação/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	0,00	(0*2) + (0*2) + (0*2) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.9	COMP. 05	Instalação/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	0,00	
3.10	COMP. 06	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	0,00	
3.11	COMP. 07	Instalação/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	0,00	(0*3) + (0*3) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.12	COMP. 08	Instalação/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	0,00	
3.13	COMP. 09	Instalação/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	0,00	
3.14	COMP. 10	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	0,00	(0*4) + (0*4) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	3,50	Braço de 2m + 1,5m de braço a rede para instalação = 3,5m * 1 = 3,5m

MEMORIAL DE CÁLCULO RUA SDO 07

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	
3.0		SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA			
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	(6 + 0 + 0) = 6 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.4	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	6,00	6 CÉLULA FOTOELÉTRICA DE ACORDO COM NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDOS
3.5	COMP. 01	Instalação/Substituição de Braço 2m	UN	6,00	(6 + 0 + 0) = 6 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.6	COMP. 02	Instalação/Substituição de Braço 3m	UN	0,00	
3.7	COMP. 03	Instalação/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	0,00	
3.8	COMP. 04	Instalação/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	0,00	(0*2) + (0*2) + (0*2) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.9	COMP. 05	Instalação/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	0,00	
3.10	COMP. 06	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	0,00	
3.11	COMP. 07	Instalação/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	0,00	(0*3) + (0*3) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.12	COMP. 08	Instalação/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	0,00	
3.13	COMP. 09	Instalação/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	0,00	
3.14	COMP. 10	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	0,00	(0*4) + (0*4) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	21,00	Braço de 2m + 1,5m de braço a rede para instalação = 3,5m * 6 = 21m



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo

MEMORIAL DE CALCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
	OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
	LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
	DATA: SETEMBRO/2021

MEMORIAL DE CALCULO RUA SDO 08

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	
3.0		SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA			
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	(1 + 0 + 0) = 1 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.4	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00	1 CÉLULA FOTOELÉTRICA DE ACORDO COM NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDOS
3.5	COMP. 01	Instalação/Substituição de Braço 2m	UN	1,00	(1 + 0 + 0) = 265 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.6	COMP. 02	Instalação/Substituição de Braço 3m	UN	0,00	
3.7	COMP. 03	Instalação/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	0,00	
3.8	COMP. 04	Instalação/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	0,00	
3.9	COMP. 05	Instalação/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	0,00	(0*2) + (0*2) + (0*2) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.10	COMP. 06	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	0,00	
3.11	COMP. 07	Instalação/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	0,00	(0*3) + (0*3) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.12	COMP. 08	Instalação/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	0,00	
3.13	COMP. 09	Instalação/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	0,00	(0*4) + (0*4) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.14	COMP. 10	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	0,00	
3.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	3,50	Braço de 2m + 1,5m de braço a rede para instalação = 3,5m * 155 = 3,5m

MEMORIAL DE CALCULO RUA SDO 09

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	
3.0		SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA			
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	(2 + 0 + 0) = 2 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.4	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	2,00	2 CÉLULA FOTOELÉTRICA DE ACORDO COM NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDOS
3.5	COMP. 01	Instalação/Substituição de Braço 2m	UN	2,00	(2 + 0 + 0) = 2 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.6	COMP. 02	Instalação/Substituição de Braço 3m	UN	0,00	
3.7	COMP. 03	Instalação/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	0,00	
3.8	COMP. 04	Instalação/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	0,00	
3.9	COMP. 05	Instalação/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	0,00	(0*2) + (0*2) + (0*2) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.10	COMP. 06	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	0,00	
3.11	COMP. 07	Instalação/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	0,00	(0*3) + (0*3) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.12	COMP. 08	Instalação/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	0,00	
3.13	COMP. 09	Instalação/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	0,00	(0*4) + (0*4) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.14	COMP. 10	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	0,00	
3.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	7,00	Braço de 2m + 1,5m de braço a rede para instalação = 3,5m * 2 = 7m



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo

MEMORIAL DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

MEMORIAL DE CALCULO RUA HENRIQUE MACEDO

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	
3.0		SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA			
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	(3 + 0 + 14) = 17 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	14,00	
3.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.4	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	17,00	17 CÉLULA FOTOELÉTRICA DE ACORDO COM NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDOS
3.5	COMP. 01	Instalaç/Substituição de Braço 2m	UN	3,00	(3 + 0 + 14) = 17 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.6	COMP. 02	Instalaç/Substituição de Braço 3m	UN	0,00	
3.7	COMP. 03	Instalaç/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	14,00	
3.8	COMP. 04	Instalaç/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	0,00	(0*2) + (0*2) + (0*2) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.9	COMP. 05	Instalaç/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	0,00	
3.10	COMP. 06	Instalaç/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	0,00	
3.11	COMP. 07	Instalaç/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	0,00	(0*3) + (0*3) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.12	COMP. 08	Instalaç/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	0,00	
3.13	COMP. 09	Instalaç/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	0,00	(0*4) + (0*4) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.14	COMP. 10	Instalaç/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	0,00	
3.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	73,50	Braço de 2m + 1,5m de braço a rede para instalação = 3,5m * 3 = 10,5m Braço de 3m ORN. + 1,5m de braço a rede para instalação = 4,5m * 14 = 63m

MEMORIAL DE CALCULO RUA HONORIO FELICIANO

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	
3.0		SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA			
3.1	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	(1 + 0 + 0) = 1 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.2	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.3	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	0,00	
3.4	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00	1 CÉLULA FOTOELÉTRICA DE ACORDO COM NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDOS
3.5	COMP. 01	Instalaç/Substituição de Braço 2m	UN	1,00	(1 + 0 + 0) = 1 NUMERO TOTAL DE PONTOS LUMINOSOS SUBSTITUIDO
3.6	COMP. 02	Instalaç/Substituição de Braço 3m	UN	0,00	
3.7	COMP. 03	Instalaç/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	0,00	
3.8	COMP. 04	Instalaç/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	0,00	(0*2) + (0*2) + (0*2) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.9	COMP. 05	Instalaç/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	0,00	
3.10	COMP. 06	Instalaç/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	0,00	
3.11	COMP. 07	Instalaç/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	0,00	(0*3) + (0*3) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.12	COMP. 08	Instalaç/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	0,00	
3.13	COMP. 09	Instalaç/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	0,00	(0*4) + (0*4) = 0 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
3.14	COMP. 10	Instalaç/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	0,00	
3.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	3,50	Braço de 2m + 1,5m de braço a rede para instalação = 3,5m * 1 = 3,5m

Mário César Bezerra de Menezes
Engenheiro Eletricista
RNP: 060.775.824-4



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo de Poço



PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 10	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,0000	R\$ 2.953,29	R\$ 2.953,29
2.0	I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	12,0000	R\$ 88,14	R\$ 1.057,68
3.0	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	12,8000	R\$ 22,66	R\$ 290,05
4.0	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES ON 16 x 80	UN.	1,6000	R\$ 35,59	R\$ 56,94
5.0	I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	UN.	12,0000	R\$ 2,90	R\$ 34,80
6.0	I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	L	4,0000	R\$ 49,80	R\$ 199,20
7.0	I1873	SOLDA 70X30	UN	20,0000	R\$ 0,71	R\$ 14,20
8.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	KG	4,0000	R\$ 72,04	R\$ 288,16
9.0	I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN.	8,0000	R\$ 6,46	R\$ 51,68
10.0	I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	4,0000	R\$ 6,80	R\$ 27,20
		SUBTOTAL MATERIAIS	UN	4,0000	R\$ 18,21	R\$ 72,84
						R\$ 2.092,75
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
2.0	I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	4,0000	R\$ 0,86	R\$ 3,46
3.0	I0635	MÁQUINA DE SOLDA (CHI)	H	4,0000	R\$ 0,04	R\$ 0,15
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 33,77
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
3.0	I1879	SOLDADOR	H	2,0000	R\$ 21,43	R\$ 42,86
4.0	I1858	SERRALHEIRO	H	2,0000	R\$ 20,77	R\$ 41,54
5.0	I2395	PINTOR	H	2,0000	R\$ 20,77	R\$ 41,54
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 151,20
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 2.092,75
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 33,77
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 151,20
		TOTAL SIMPLES				R\$ 2.277,72
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 2.277,72
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU		29,66%		R\$ 2.277,72
		TOTAL GERAL				R\$ 675,57
						R\$ 2.953,29

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²				
1.0	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1,0000	R\$ 10,48	R\$ 10,48
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 3,95
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	R\$ 16,77	R\$ 1,84
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	R\$ 20,77	R\$ 2,28
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 4,13
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 3,95
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 4,13
		TOTAL SIMPLES				R\$ 8,08
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 8,08
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU		29,66%		R\$ 2,40
		TOTAL GERAL				R\$ 10,48



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 07	Instalação/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS		1,0000	R\$ 893,07	R\$ 893,07
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	6,0000	R\$ 88,14	R\$ 528,84
2.0	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	6,0000	R\$ 10,96	R\$ 65,76
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN.	6,0000	R\$ 6,46	R\$ 38,76
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 633,36
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 633,36
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		TOTAL SIMPLES				R\$ 688,78
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 688,78
		BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU	29,66%			R\$ 204,29
		TOTAL GERAL				R\$ 893,07

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 08	Instalação/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS		1,0000	R\$ 1.235,92	R\$ 1.235,92
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	9,0000	R\$ 88,14	R\$ 793,26
2.0	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	6,0000	R\$ 10,96	R\$ 65,76
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN.	6,0000	R\$ 6,46	R\$ 38,76
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 897,78
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 897,78
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		TOTAL SIMPLES				R\$ 953,20
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 953,20
		BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU	29,66%			R\$ 262,72
		TOTAL GERAL				R\$ 1.235,92

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 09	Instalação/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS		1,0000	R\$ 1.623,94	R\$ 1.623,94
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	12,0000	R\$ 88,14	R\$ 1.057,68
2.0	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	8,0000	R\$ 10,96	R\$ 87,68
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN.	8,0000	R\$ 6,46	R\$ 51,68
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 1.197,04
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 1.197,04
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		TOTAL SIMPLES				R\$ 1.252,46
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 1.252,46
		BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU	29,66%			R\$ 371,48
		TOTAL GERAL				R\$ 1.623,94



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 05	Instalação/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,0000	R\$ 847,90	R\$ 847,90
2.0	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	6,0000	R\$ 88,14	R\$ 528,84
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN.	4,0000	R\$ 10,96	R\$ 43,84
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 25,84
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 598,52
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 30,16
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 25,26
		TOTAL SIMPLES				R\$ 653,94
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 653,94
		BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU		29,66%		R\$ 193,96
		TOTAL GERAL				R\$ 847,90

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 06	Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,0000	R\$ 1.512,57	R\$ 1.512,57
2.0	I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	6,0000	R\$ 88,14	R\$ 528,84
3.0	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	6,4000	R\$ 22,66	R\$ 145,02
4.0	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES ON 16 x 80	UN.	0,8000	R\$ 35,59	R\$ 28,47
5.0	I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	UN.	6,0000	R\$ 2,90	R\$ 17,40
6.0	I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	L	2,0000	R\$ 49,80	R\$ 99,60
7.0	I1873	SOLDA 70X30	UN	10,0000	R\$ 0,71	R\$ 7,10
8.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	KG	2,0000	R\$ 72,04	R\$ 144,08
9.0	I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN.	4,0000	R\$ 6,46	R\$ 25,84
10.0	I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	2,0000	R\$ 6,80	R\$ 13,60
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 36,42
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
2.0	I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	2,0000	R\$ 0,86	R\$ 1,73
3.0	I0635	MÁQUINA DE SOLDA (CHI)	H	2,0000	R\$ 0,04	R\$ 0,08
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 31,96
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
3.0	I1879	SOLDADOR	H	1,0000	R\$ 21,43	R\$ 21,43
4.0	I1858	SERRALHEIRO	H	1,0000	R\$ 20,77	R\$ 20,77
5.0	I2395	PINTOR	H	1,0000	R\$ 20,77	R\$ 20,77
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 88,23
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 1.046,38
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 31,96
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 88,23
		TOTAL SIMPLES				R\$ 1.166,57
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 1.166,57
		BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU		29,66%		R\$ 346,00
		TOTAL GERAL				R\$ 1.512,57



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO

LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO

DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 03	Instalação/Substituição de Braço 3m Ornamental				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")		1,0000	R\$ 792,22	R\$ 792,22
2.0	I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	3,0000	R\$ 88,14	R\$ 264,42
3.0	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M	3,2000	R\$ 22,66	R\$ 72,51
4.0	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES ON 16 x 80	M2	0,4000	R\$ 35,59	R\$ 14,24
5.0	I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	UN.	3,0000	R\$ 2,90	R\$ 8,70
6.0	I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	L	1,0000	R\$ 49,80	R\$ 49,80
7.0	I1873	SOLDA 70X30	UN	5,0000	R\$ 0,71	R\$ 3,55
8.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	KG	1,0000	R\$ 72,04	R\$ 72,04
9.0	I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN.	2,0000	R\$ 6,46	R\$ 12,92
10.0	I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	1,0000	R\$ 6,80	R\$ 6,80
		SUBTOTAL MATERIAIS	UN	1,0000	R\$ 18,21	R\$ 18,21
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)				R\$ 523,19
2.0	I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
3.0	I0635	MÁQUINA DE SOLDA (CHI)	H	1,0000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS	H	1,0000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA				R\$ 31,06
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
3.0	I1879	SOLDADOR	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
4.0	I1858	SERRALHEIRO	H	0,5000	R\$ 21,43	R\$ 10,72
5.0	I2395	PINTOR	H	0,5000	R\$ 20,77	R\$ 10,39
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA	H	0,5000	R\$ 20,77	R\$ 10,39
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 56,75
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 523,19
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 31,06
		TOTAL SIMPLES				R\$ 56,75
		ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 611,00
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU				R\$ 611,00
		TOTAL GERAL	29,66%			R\$ 181,22
						R\$ 792,22

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 04	Instalação/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")		1,0000	R\$ 619,33	R\$ 619,33
2.0	I2389	PARAFUSO MÁQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	M	4,0000	R\$ 88,14	R\$ 352,56
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN	4,0000	R\$ 10,96	R\$ 43,84
		SUBTOTAL MATERIAIS	UN.	4,0000	R\$ 6,46	R\$ 25,84
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)				R\$ 422,24
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA				R\$ 30,16
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 25,26
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 422,24
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 30,16
		TOTAL SIMPLES				R\$ 25,26
		ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 477,66
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU				R\$ 477,66
		TOTAL GERAL	29,66%			R\$ 141,67
						R\$ 619,33



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
Nº 231

PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,0000	R\$ 64,93	R\$ 64,93
1.0	I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	R\$ 34,90	R\$ 34,90
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 34,90
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	R\$ 16,77	R\$ 13,42
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	R\$ 20,77	R\$ 16,62
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 30,03
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 34,90
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 30,03
TOTAL SIMPLES						R\$ 64,93
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 64,93
BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU						R\$ 19,26
TOTAL GERAL						R\$ 84,19

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 01	Instalação/Substituição de Braço 2m				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	2,0000	R\$ 88,14	R\$ 176,28
2.0	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	2,0000	R\$ 10,96	R\$ 21,92
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN.	2,0000	R\$ 6,46	R\$ 12,92
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 211,12
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 25,26
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 211,12
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 30,16
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 25,26
TOTAL SIMPLES						R\$ 266,54
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 266,54
BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU						R\$ 79,06
TOTAL GERAL						R\$ 345,60

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	COMP. 02	Instalação/Substituição de Braço 3m				
1.0	I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	3,0000	R\$ 88,14	R\$ 264,42
2.0	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	2,0000	R\$ 10,96	R\$ 21,92
3.0	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN.	2,0000	R\$ 6,46	R\$ 12,92
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 299,26
1.0	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2388	R\$ 126,29	R\$ 30,16
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 30,16
1.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 16,77	R\$ 11,29
2.0	I2312	ELETRICISTA	H	0,6730	R\$ 20,77	R\$ 13,98
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 25,26
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 299,26
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 30,16
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 25,26
TOTAL SIMPLES						R\$ 354,68
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 354,68
BDI ACORDÃO Nº 2622 TCU						R\$ 105,20
TOTAL GERAL						R\$ 459,88



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			R\$ 889,73	R\$ 889,73
1.0	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140	R\$ 3,49	R\$ 0,04
2.0	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000	R\$ 628,37	R\$ 628,37
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 628,41
1.0	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,2388	R\$ 204,44	R\$ 48,82
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 48,82
1.0	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 16,69	R\$ 3,97
2.0	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 21,02	R\$ 5,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 8,97
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 628,41
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 48,82
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 8,97
TOTAL SIMPLES						R\$ 686,20
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 686,20
BDI ACORDÃO N° 2622 TCU						R\$ 203,53
TOTAL GERAL						R\$ 889,73

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			R\$ 1.353,52	R\$ 1.353,52
1.0	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140	R\$ 3,49	R\$ 0,04
2.0	42248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000	R\$ 986,07	R\$ 986,07
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 986,11
1.0	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,2388	R\$ 204,44	R\$ 48,82
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 48,82
1.0	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 16,69	R\$ 3,97
2.0	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 21,02	R\$ 5,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 8,97
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 986,11
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 48,82
SUBTOTAL MÃO DE OBRA						R\$ 8,97
TOTAL SIMPLES						R\$ 1.043,90
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 1.043,90
BDI ACORDÃO N° 2622 TCU						R\$ 309,62
TOTAL GERAL						R\$ 1.353,52



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo

PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO
UNITÁRIA DE
PREÇO

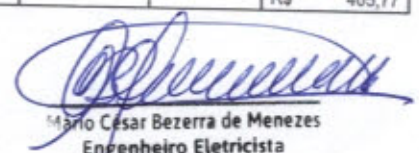
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

SINAPI DESONERADA 10/2021 / 027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ADM.	Administração de Obra				
1.0	10149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1,0000	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
2.0	12322	ENGENHEIRO	H	12,0000	R\$ 16,42	R\$ 197,04
			H	12,0000	R\$ 81,85	R\$ 982,20
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 1.179,24
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 1.179,24
		TOTAL SIMPLES				R\$ 1.179,24
		ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 1.179,24
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU				R\$ 1.179,24
		TOTAL GERAL	29,66%			R\$ 349,76
						R\$ 1.529,00

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER		1,0000	R\$ 452,24	R\$ 452,24
1.0	10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	R\$ 24,53	R\$ 4,17
2.0	11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	R\$ 31,60	R\$ 5,37
3.0	12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	R\$ 49,25	R\$ 73,88
4.0	18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	R\$ 87,53	R\$ 87,53
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 170,95
1.0	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	R\$ 525,88	R\$ 6,57
		SUBTOTAL SERVIÇOS				R\$ 6,57
1.0	11530	MONTADOR	H	3,0000	R\$ 20,77	R\$ 62,31
2.0	12391	PEDREIRO	H	3,0000	R\$ 20,77	R\$ 62,31
3.0	12543	SERVENTE	H	3,0000	R\$ 15,55	R\$ 46,65
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 171,27
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 170,95
		SUBTOTAL SERVIÇOS				R\$ 6,57
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 171,27
		TOTAL SIMPLES				R\$ 348,79
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 348,79
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU				R\$ 103,45
		TOTAL GERAL	29,66%			R\$ 452,24

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN.	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		1,0000	R\$ 405,77	R\$ 405,77
1.0	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140	R\$ 3,49	R\$ 0,04
2.0	42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000	R\$ 255,12	R\$ 255,12
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 255,16
1.0	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388	R\$ 204,44	R\$ 48,82
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 48,82
1.0	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 16,69	R\$ 3,97
2.0	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 21,02	R\$ 5,00
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 8,97
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 255,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 48,82
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 8,97
		TOTAL SIMPLES				R\$ 312,95
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 312,95
		BDI ACORDÃO N° 2622 TCU				R\$ 92,82
		TOTAL GERAL	29,66%			R\$ 405,77


Mario Cesar Bezerra de Menezes
Engenheiro Eletricista
RNP: 060.775.824-4



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



GRANJEIRO
GOVERNO DO POVO

PLANILHA DE CROMOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

CROMOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6			
1.0			R\$ 8.174,00								
1.1	Administração de Obra		R\$ 9.174,00	16,67%	R\$ 1.529,00	16,67%	R\$ 1.529,00	16,67%	R\$ 1.529,00	16,67%	R\$ 1.529,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 5.426,88	100,00%							
2.1	Placa Padrão de Obra, Tipo Banner	M2	R\$ 5.426,88								
3.0	SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA		R\$ 342.601,32								
3.1	Instalação de Luminária LED 50W ou Similar	UN	R\$ 56.402,03	16,67%	R\$ 9.400,34	16,67%	R\$ 9.400,34	16,67%	R\$ 9.400,34	16,67%	R\$ 9.400,34
3.2	Instalação de Luminária LED 100W ou Similar	UN	R\$ 70.288,67	16,67%	R\$ 11.714,78	16,67%	R\$ 11.714,78	16,67%	R\$ 11.714,78	16,67%	R\$ 11.714,78
3.3	Instalação de Luminária LED 200W ou Similar	UN	R\$ 63.615,44	16,67%	R\$ 10.602,57	16,67%	R\$ 10.602,57	16,67%	R\$ 10.602,57	16,67%	R\$ 10.602,57
3.4	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	R\$ 22.310,35	16,67%	R\$ 3.718,39	16,67%	R\$ 3.718,39	16,67%	R\$ 3.718,39	16,67%	R\$ 3.718,39
3.5	COMP. 01 Instalação/Substituição de Braço 2m	UN	R\$ 33.177,60	16,67%	R\$ 5.529,60	16,67%	R\$ 5.529,60	16,67%	R\$ 5.529,60	16,67%	R\$ 5.529,60
3.6	COMP. 02 Instalação/Substituição de Braço 3m	UN	R\$ 3.679,04	16,67%	R\$ 613,17	16,67%	R\$ 613,17	16,67%	R\$ 613,17	16,67%	R\$ 613,17
3.7	COMP. 03 Instalação/Substituição de Braço 3m Ornamental	UN	R\$ 37.234,34	16,67%	R\$ 6.205,72	16,67%	R\$ 6.205,72	16,67%	R\$ 6.205,72	16,67%	R\$ 6.205,72
3.8	COMP. 04 Instalação/Substituição de Suporte 2m 2 PETALAS	UN	R\$ 3.096,65	16,67%	R\$ 516,11	16,67%	R\$ 516,11	16,67%	R\$ 516,11	16,67%	R\$ 516,11
3.9	COMP. 05 Instalação/Substituição de Suporte 3m 2 PETALAS	UN	R\$ 7.631,10	16,67%	R\$ 1.271,85	16,67%	R\$ 1.271,85	16,67%	R\$ 1.271,85	16,67%	R\$ 1.271,85
3.10	COMP. 06 Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 2 PETALAS	UN	R\$ 3.025,14	16,67%	R\$ 504,19	16,67%	R\$ 504,19	16,67%	R\$ 504,19	16,67%	R\$ 504,19
3.11	COMP. 07 Instalação/Substituição de Suporte 2m 3 PETALAS	UN	R\$ 9.823,77	16,67%	R\$ 1.637,30	16,67%	R\$ 1.637,30	16,67%	R\$ 1.637,30	16,67%	R\$ 1.637,30
3.12	COMP. 08 Instalação/Substituição de Suporte 3m 3 PETALAS	UN	R\$ 3.707,76	16,67%	R\$ 617,96	16,67%	R\$ 617,96	16,67%	R\$ 617,96	16,67%	R\$ 617,96
3.13	COMP. 09 Instalação/Substituição de Suporte 3m 4 PETALAS	UN	R\$ 14.615,46	16,67%	R\$ 2.435,91	16,67%	R\$ 2.435,91	16,67%	R\$ 2.435,91	16,67%	R\$ 2.435,91
3.14	COMP. 10 Instalação/Substituição de Suporte 3m Ornamental 4 PETALAS	UN	R\$ 2.953,29	16,67%	R\$ 492,22	16,67%	R\$ 492,22	16,67%	R\$ 492,22	16,67%	R\$ 492,22
3.15	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	R\$ 11.040,68	16,67%	R\$ 1.840,11	16,67%	R\$ 1.840,11	16,67%	R\$ 1.840,11	16,67%	R\$ 1.840,11
TOTAL GERAL			R\$ 357.202,20								

Mário César Bezerra de Menezes
Mário César Bezerra de Menezes
Engenheiro Eletricista
RNP: 040.775.824-4



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



COMPOSIÇÃO DE BDI



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
 Governo do Povo

PLANILHA DE
 COMPOSIÇÃO DO
 BDI

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
 OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
 DATA: SETEMBRO/2021

ORDEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLA	TAXA
1	RISCOS	(R)	1,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	1,01%
3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	5,29%
4	LUCRO	(L)	8,00%
5	TRIBUTOS	(I)	10,15%
6	SEGURO + GARANTIA	(S+G)	0,50%
A			
GRUPO A - (DESPESAS INDIRETAS)			
L	LUCRO	(L)	8,00%
			TOTAL - A
			8,00%
B			
GRUPO B - (BENEFÍCIOS)			
(S+G)	SEGURO + GARANTIA	(S+G)	0,50%
(R)	RISCOS	(R)	1,00%
(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	5,29%
(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	1,01%
			TOTAL - B
			7,80%
C			
GRUPO C - (TRIBUTOS)			
C.1	ISS	(I1)	2,00%
C.2	PIS	(I2)	0,65%
C.3	COFINS	(I3)	3,00%
C.4	CPRB	(I4)	4,50%
			TOTAL - C
			10,15%
FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} - 1$			29,66%


 César Bezerra de Menezes
 Engenheiro Eletricista
 RNP: 060.775.824-4



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



TABELA DE ENCARGOS




PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



**PLANILHA DE
ENCARGOS
SOCIAIS**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
OBRA: SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
LOCAL: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO
DATA: SETEMBRO/2021

TABELA DE ENCARGOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76


Mário César Bezerra de Menezes
Engenheiro Eletricista
RNP: 060.775.824-4



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MAPP: 5216

OBJETO: EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE.



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	01	LOCAL:	RUA DO CRUZEIRO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475845.36 m E/ 9238598.40 m S

FOTO Nº:	02	LOCAL:	RUA DO CRUZEIRO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	FIM: 475802.72 m E/ 9238586.15 m S



Prefeitura de
Granjeiro

Acreditamos na força do bem



FOTO Nº: 03 LOCAL: RUA DA CARIDADE



DATA: 29/11/2021 SENTIDO: --- COORDENADAS (UTM): INICIO: 475532.17 m E/
9238747.48 m S

FOTO Nº: 04 LOCAL: RUA DA CARIDADE



DATA: 29/11/2021 SENTIDO: --- COORDENADAS (UTM): FIM: 474995.05 m E/
9238543.71 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	05	LOCAL:	RUA DAVI GRANJEIRO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475900.00 m E/ 9238399.91 m S

FOTO Nº:	06	LOCAL:	RUA DAVI GRANJEIRO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	FIM: 476099.18 m E/ 9238406.40 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº: **07** LOCAL: **RUA FRANCISCO MONTEIRO**



DATA: **29/11/2021** SENTIDO: **---** COORDENADAS (UTM): **INÍCIO: 475852.75 m E/
9238540.19 m S**

FOTO Nº: **08** LOCAL: **RUA FRANCISCO MONTEIRO**



DATA: **29/11/2021** SENTIDO: **---** COORDENADAS (UTM): **INÍCIO: 475408.62 m E/
9238957.72 m S**



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	09	LOCAL:	RUA HENRIQUE MACEDO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475813.60 m E/ 9238440.75 m S

FOTO Nº:	10	LOCAL:	RUA HENRIQUE MACEDO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 476191.76 m E/ 9238432.21 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	11	LOCAL:	RUA HONORIO FELICIANO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475866.70 m E/ 9238556.00 m S

FOTO Nº:	12	LOCAL:	RUA HONORIO FELICIANO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475982.33 m E/ 9238585.46 m S



Prefeitura de
Granjeiro

Acreditamos na força do bem

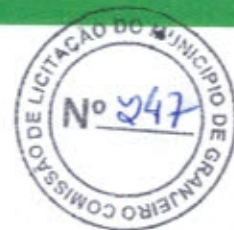


FOTO Nº:	13	LOCAL:	RUA JOSE ALCIR		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475903.72 m E/ 9238568.96 m S

FOTO Nº:	14	LOCAL:	RUA JOSE ALCIR		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475880.51 m E/ 9238645.24 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	15	LOCAL:	RUA JUARES BORGES		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472617.74 m E / 9234678.59 m S

FOTO Nº:	16	LOCAL:	RUA JUARES BORGES		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 471635.24 m E / 9234140.70 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	17	LOCAL:	RUA MANULE MARQUES		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INICIO: 475906.82 m E / 9238342.51 m S

FOTO Nº:	18	LOCAL:	RUA MANULE MARQUES		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INICIO: 476097.07 m E / 9238353.18 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	19	LOCAL:	RUA RAIMUNDO IDELFONSO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475904.38 m E / 9238360.93 m S

FOTO Nº:	20	LOCAL:	RUA RAIMUNDO IDELFONSO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475847.67 m E / 9238620.23 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	21	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472211.14 m E / 9233721.60 m S

FOTO Nº:	22	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472133.60 m E / 9234279.03 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem

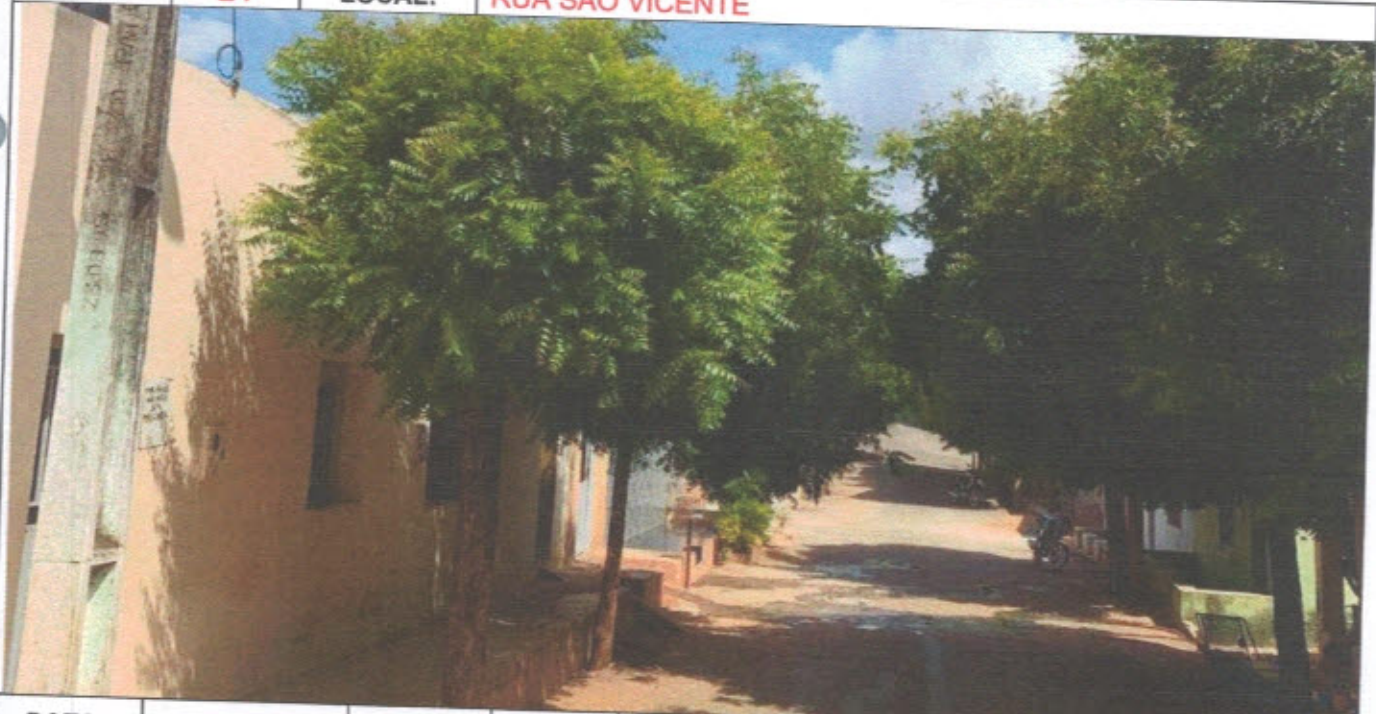


FOTO Nº: **23** LOCAL: **RUA SÃO VICENTE**



DATA: **29/11/2021** SENTIDO: **---** COORDENADAS (UTM): **INÍCIO: 475920.65 m E / 9238639.30 m S**

FOTO Nº: **24** LOCAL: **RUA SÃO VICENTE**



DATA: **29/11/2021** SENTIDO: **---** COORDENADAS (UTM): **INÍCIO: 475963.58 m E / 9238503.32 m S**



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	25	LOCAL:	SDO 01		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 476197.67 m E/ 9238399.43 m S
					INÍCIO: 476319.64 m E/ 9237931.11 m S

FOTO Nº:	26	LOCAL:	SDO 02		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 475890.65 m E/ 9238399.09 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:

27

LOCAL:

SDO 02



DATA:

29/11/2021

SENTIDO:

COORDENADAS (UTM):

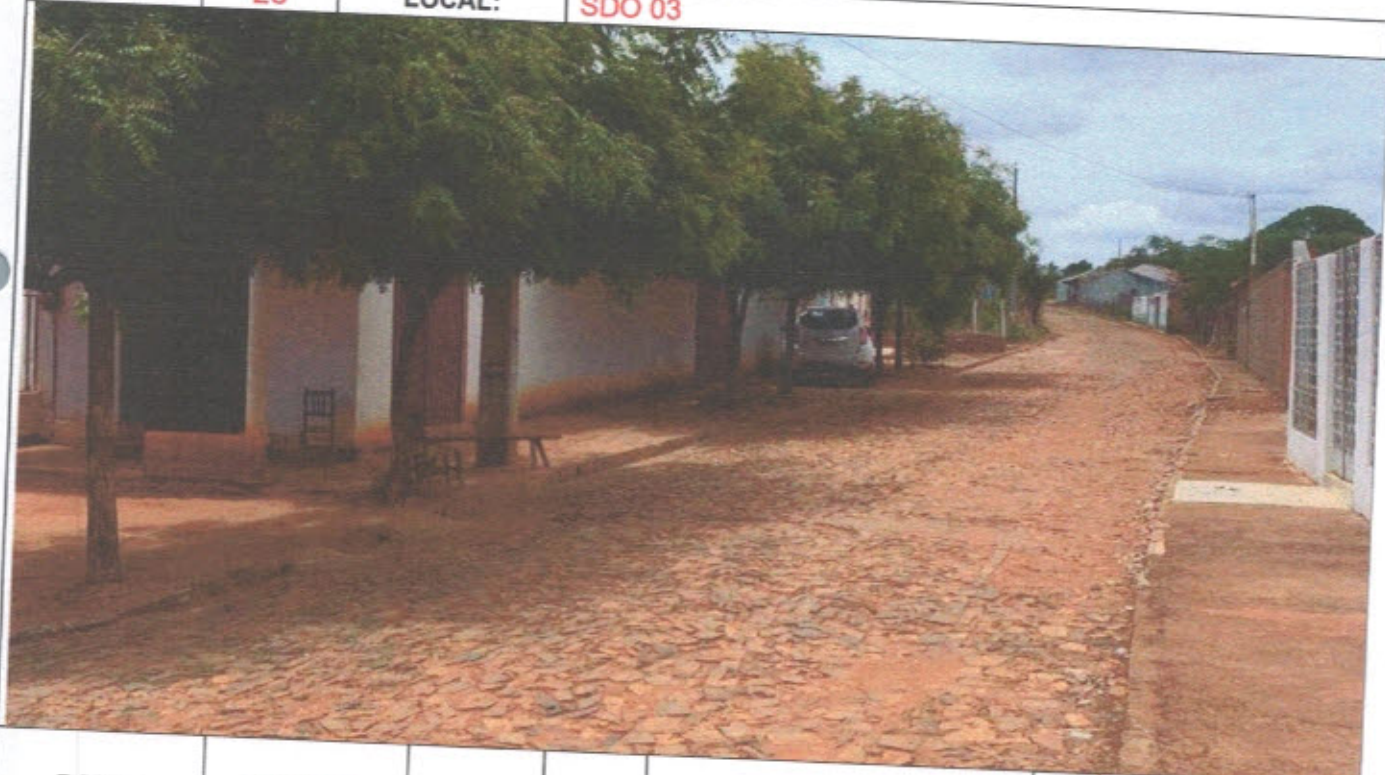
INÍCIO: 475684.99 m E/
9238696.95 m S

FOTO Nº:

28

LOCAL:

SDO 03



DATA:

29/11/2021

SENTIDO:

COORDENADAS (UTM):

INÍCIO: 475628.74 m E/
9238731.91 m S

INÍCIO: 475620.84 m E/
9238785.14 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditemos na força do bem



FOTO Nº:	29	LOCAL:	SDO 04
			
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---
COORDENADAS (UTM):		INÍCIO: 475654.80 m E/ 9238724.52 m S	
		INÍCIO: 475644.69 m E/ 9238777.87 m S	

FOTO Nº:	30	LOCAL:	SDO 05
			
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---
COORDENADAS (UTM):		INÍCIO: 471552.34 m E/ 9234270.43 m S	
		INÍCIO: 471782.08 m E/ 9234326.10 m S	



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	31	LOCAL:	SDO 06
			
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---
COORDENADAS (UTM):		INÍCIO: 471655.12 m E/ 9234311.09 m S	
		INÍCIO: 471690.13 m E/ 9234351.79 m S	

FOTO Nº:	32	LOCAL:	SDO 07
			
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---
COORDENADAS (UTM):		INÍCIO: 472095.90 m E/ 9233707.23 m S	



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	33	LOCAL:	SDO 07		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472599.78 m E/ 9233690.40 m S

FOTO Nº:	34	LOCAL:	SDO 08		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472357.81 m E/ 9233729.20 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	35	LOCAL:	SDO 08		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472616.45 m E/ 9233636.05 m S

FOTO Nº:	36	LOCAL:	SDO 09		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472407.04 m E/ 9234361.75 m S INÍCIO: 472374.94 m E/ 9234454.18 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	37	LOCAL:	SDO 10		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472564.23 m E/ 9234078.29 m S

FOTO Nº:	38	LOCAL:	SDO 10		
					
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---	COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472194.33 m E/ 9234105.74 m S



Prefeitura de
Granjeiro
Acreditamos na força do bem



FOTO Nº:	39	LOCAL:	SDO 11
			
DATA:	29/11/2021	SENTIDO:	---
		COORDENADAS (UTM):	INÍCIO: 472155.50 m E/ 9234230.58 m S
			INÍCIO: 472243.07 m E/ 9234257.89 m S


Mário César Bezerra de Menezes
Engenheiro Eletricista
RNP. 060.775.824-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210895122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MARIO CESAR BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0607758244

Registro: 6143D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Granjeiro

RUA David Granjeiro

Complemento:

Cidade: GRANJEIRO

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 41.342.098/0001-42

Nº: SN

CEP: 63230000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA David Granjeiro

Complemento:

Cidade: GRANJEIRO

Data de início: 24/11/2021

Finalidade:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Granjeiro

Bairro: Centro

UF: CE

Nº: SN

CEP: 63230000

Previsão de término: 08/12/2021

Coordenadas Geográficas: -6.890079, -39.217325

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 41.342.098/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

Fortaleza, 24 de Novembro de 2021

Local

data

MARIO CESAR BEZERRA DE MENEZES - CPF: 122.138.613-15

Prefeitura Municipal de Granjeiro - CNPJ: 41.342.098/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214986345

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x4z1A
Impresso em: 30/11/2021 às 14:15:56 por: , lp: 179.181.202.19

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução dos serviços de
eficientização do sistema de iluminação pública da sede e
dos distritos do município de Granjeiro/CE, nos moldes do
convênio nº 066/CIDADES/2021, firmado com o Governo
do Ceará através da Secretaria das Cidades, conforme
projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital
Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município
de Granjeiro/CE, e de outro
.....

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Luiz Marcio Pereira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Granjeiro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de efficientização do sistema de iluminação pública da sede e dos distritos do município de Granjeiro/CE, nos moldes do convênio nº 066/CIDADES/2021, firmado com o Governo do Ceará através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$

(.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Granjeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;

- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.



13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Granjeiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Granjeiro/CE,

Luiz Marcio Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 050.03/2022 - PP SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 0501.03/2022 - PP SRP, com fins ao Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de **PREÇO FUNERÁRIAS (Adulto e Infantil) e Serviços Funerários e Translado Fúnebre junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregocira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0501.02/2022 - PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de janeiro de 2022, às 10:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 0501.02/2022 - PE, com fins a **Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bl.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregocira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.11.02/PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e lanches prontos destinados a atender as demandas das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: **Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até 21/01/2022, às 14h00min; **Abertura as propostas:** 21/01/2022, às 14h30min; **Sessão de disputa de preços:** 21/01/2022, às 15h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 07 de Janeiro de 2022. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.11.01/PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal (O2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: **Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até 21/01/2022, às 9h00min; **Abertura as propostas:** 21/01/2022, às 9h30min; **Sessão de disputa de preços:** 21/01/2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 07 de Janeiro de 2022. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.07.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de eficiência do sistema de iluminação pública da Sede e dos Distritos do Município de Granjeiro/CE, nos moldes do convênio nº 066/CIDADES/2021, firmado com o Governo do Ceará através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 26 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 07 de janeiro de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.01.03.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor preço global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 de Janeiro de 2022 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a Execução da obra de reforma da base do Raio e Polícia Militar do Município de São Benedito-CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88) 3626-1347. São Benedito - CE, 03 de Janeiro de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS - A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Pregão Eletrônico Nº 001.07.01.2022-SEMUS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de teste rápido Covid-19, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 21 de Janeiro de 2022, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01. Russas-CE). Russas-CE, 07 de Janeiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Título: AVISO DE PREGÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.211221-SEDUC - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para composição da Merenda Escolar durante o ano de 2022, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Santa Quitéria/CE. - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bl.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> - Data de Abertura: 24/01/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Tomada de Preços Nº 1612.01/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal no âmbito da Secretaria de Finanças do Município de Mucambo/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitante Habilitada: 01. Alternativa Consultoria e Projetos EIRELI EPP Licitante Inabilitada: 02. R&R Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 8.665/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo/CE, em 07 de janeiro de 2022. Francisco Orácio De Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Governo Municipal. Regente: Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMF-22.01.06.01-PE. Objeto: Locação de veículos automotivos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Forquilha/CE, em conformidade com o termo de referência. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE; www.bbmetlicitacoes.com.br; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m. Local de Realização da Licitação: www.bbmetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 21/01/2022 - Horário: 09h00m. Pregoeiro: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.



